



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO - PROC. Nº 33.252/2014  
CONTRATO N.º 052/2011  
PROCESSO N.º 54.436/2010 – 11.129/2013  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE VILA VELHA, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
VILA VELHA E KING AUTOMOTORES LTDA

O **MUNICÍPIO DE VILA VELHA**, pessoa jurídica de direito público interno, por delegação de competência nos termos do Decreto Municipal nº 178/2012, publicado no DIOES em 22 de junho de 2012 e por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.157.728/0001-00**, com sede a Rua Castelo Branco, nº 1803, Centro, Vila Velha, ES, CEP 29.100-041, representada legalmente por sua Secretária **ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 837.824.787-20, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **KING AUTOMOTORES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 27.326.594/0001-81 com sede à Av. Fernando Ferrari, nº. 3.505, Bairro Jabour, Vitória/ES, neste ato representada pelo **Sr. MÁRCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº. 049.158.006-10, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, consolidada, Conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº **052/2011**, com base nos termos do Inciso II do Art 57 da Lei 8.666/93, consolidada e Cláusula Terceira Item 3.1 do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. **052/2011** por mais **12 (doze) meses** a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O **valor global** do presente Termo Aditivo será de **R\$ 151.773,84** (Cento e cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo para o exercício de 2015 correrão à conta da seguinte dotação:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva Nº	Despesa	Dotação Orçamentária						
910	2455	10	305	2103	2	216	339033030000	Locação de Meios de Transporte

4.2. – O restante da despesa decorrente do presente Termo Aditivo para o exercício de 2016 correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Vila Velha para o referente exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem mantidos e inalterados os termos e demais cláusulas do Contrato nº. 052/2011, exceto a do Reajuste que tão logo esteja disponível a variação do índice IGP-M, para o período (18/08/2014 a 18/08/2015), será concedido através de Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha/ES- Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste Instrumento.

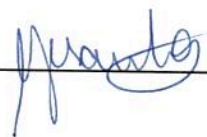
E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.


Vila Velha/ES, 18 de Agosto de 2015.

  
ANDRÉIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI  
Secretária Municipal de Saúde

  
MARCIO CASTELO BRANCO GONÇALVES  
King Automotores Ltda

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_